

XXXIV CIRCUITO OCEÂNICO ILHA DE SANTA CATARINA

1ª ETAPA DO X CAMPEONATO BRASILEIRO DE C30 2023

Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha
30 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023
Florianópolis – SC - Brasil

INSTRUÇÕES DE REGATA

A notação **[NP]** no início de um item significa uma regra que não será motivo de protesto por um barco. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras tais como definidas nas Regras de Regata a Vela 2021-2024 (RRV).
- 1.2. As determinações da ABVO assim como o 'WS Offshore Special Regulations' para regatas de Categoria 4, conforme o extrato com os itens obrigatórios constante do Anexo B do Aviso de Regatas.
- 1.3. A regra de regata 47 é modificada acrescenta-se ao final o seguinte texto: "Entretanto, o descarte de fios de lã ou elásticos, quando içando uma vela, é permitido".

2. ALTERAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Qualquer modificação nas Instruções de Regata será publicada no quadro oficial de avisos até às 09h30 do dia em que entrarão em vigor.

3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

- 3.1. Notícias aos competidores serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos online, localizado em: <https://icsc.regatas.ar/circuitosc2023/index.php/pt/onb-documents>. Notícias também poderão ser publicadas em um quadro de avisos físico localizado na janela do restaurante da sede Jurerê e no grupo de WhatsApp "CIRCUITOSC 2023 QOA": <https://chat.whatsapp.com/HQg1J3pqpAVL9gYpw5Srhe>. A falha em publicar notícias no quadro físico ou WhatsApp não será motivo para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 60.1.(b).
- 3.2. **[DP]** O comandante de cada barco inscrito ou um representante por ele nomeado deve ter dispositivos com acesso ao WhatsApp, inscrever-se no grupo do item 3.1 e ter em seus dispositivos capacidade para dados que permita monitorar aquele grupo 24/7 e a internet.
- 3.3. A secretaria do campeonato estará localizada no segundo andar do Galpão de Velas.
- 3.4. Quando na água a Comissão de Regatas tem intenção de monitorar e comunicar-se pelos seguintes canais VHF:

Embarcação Comodoros: VHF 69

Embarcação Boto: VHF 72

- 3.5. Havendo dificuldade de comunicação por rádio, também podem ser usados como alternativa os telefones da Comissão de Regatas:

Embarcação Comodoros: 0xx48 99962 1244 (Navarro) 0xx48 99997 4615 (Márcia).

Embarcação Boto: 0xx48 9114 4555 (Vinicius)

- 3.6. Do sinal de atenção da primeira regata do dia até o final da última regata daquele dia, exceto em emergência, um barco não deve fazer transmissões de voz ou dados e não deve receber comunicações de voz ou dados que não estejam disponíveis para todos os barcos.

4. **[DP]** CÓDIGO DE CONDUTA

- 4.1. Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável dos oficiais de regata. A falha em não cumprir poderá ser considerada má conduta.

- 4.2. *Ações razoáveis por parte dos oficiais do evento para implementar os protocolos de mitigação da COVID-19, ou a legislação respectiva, mesmo que depois se provem desnecessários, não são considerados ações impróprias ou omissões.*
- 4.3. **[NP]** *Competidores e pessoal de apoio devem manipular qualquer equipamento e/ou colocar propaganda fornecida pela organização com cuidado, numa forma marinha, de acordo com as instruções para o uso e sem interferir nas suas funcionalidades.*

5. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 5.1. *Serão feitos no mastro localizado ao lado da secretaria da sede Jurerê.*
- 5.2. *Quando o Sinal RECON é feito em terra, substitui-se “um minuto” por “não antes de decorrida uma hora”.*

6. PROGRAMA DE REGATAS

- 6.1. *Para as classes ORC, HPE30, C30, BRA-RGS e HPE 25 quando da confirmação da realização da(s) regata(s) de percurso por meio de aviso colocado no quadro oficial até as 09h30 do dia em que se realizarão, 01/02, 02/02 ou 03/02 (Aviso de Regatas 6.4), também será informado qual percurso dentre aqueles do Anexo A serão navegados em cada classe. Esta informação também será colocada no quadro localizado no costado de boreste da embarcação principal da CR até o sinal de atenção da partida destas regatas.*
- 6.2. *Para as classes RGS-Cruzeiro, Bico de Proa, Bico de Proa Cruzeiro, Multicasco e Star em todos os dias será publicado aviso no quadro até as 09h30 com o percurso a ser navegado, informação esta que também será colocada em quadro localizado no costado de boreste da embarcação principal da CR até o sinal de atenção da partida destas regatas.*
- 6.3. *Para alertar aos competidores de que uma regata irá começar brevemente, a bandeira laranja será içada com um sinal sonoro no mastro da embarcação principal da Comissão de Regatas por pelo menos cinco minutos antes do sinal de atenção da primeira classe a partir daquela regata.*

7. CLASSES, DIVISÕES, BANDEIRAS E FITAS

- 7.1. *As divisões da ORC, BRA-RGS, Bico de Proa e Bico de Proa Cruzeiro, se aplicadas, serão publicadas no quadro oficial de avisos ao término do prazo para inscrições.*
- 7.2. *As bandeiras de classe serão como segue:*

Classe	Bandeira
ORC	Amarela com “ORC” em preto
C30	Branca com “C30” em preto
BRA-RGS	Verde com “RGS” em preto
HPE-30	Azul com “HPE 30” em preto
HPE-25	Branca “HPE” em preto
RGS-Cruzeiro/B. de Proa/B. Proa Cruzeiro/Multicasco	Branca
Star	Branca com símbolo da classe em vermelho

- 7.3. *Na confirmação da inscrição, exceto classe Star, cada barco receberá uma fita na cor de sua classe como segue:*

ORC e C30	Amarela
BRA-RGS, HPE-30, HPE-25	Verde
RGS-Cruzeiro/B. de Proa/B. Proa Cruzeiro/Multicasco	Branca

- 7.4. **[NP] [DP]** *A fita do item 7.3 deve ser colocada no estai de popa, a pelo menos 2 metros da linha d’água, livre de qualquer obstrução visual para que possa ser visível e identificável durante as regatas. Em caso de perda ou dano, a Comissão de Regatas deve ser comunicada na primeira oportunidade e nova fita deve ser solicitada junto à secretaria.*

8. ÁREA DE REGATAS

- 8.1. *As regatas serão realizadas na baía de Jurerê/Canasvieiras e Costa Norte/Leste da Ilha de Santa Catarina.*

9. PERCURSOS

- 9.1. *O Anexos A (Regatas de Percurso) e B (Regatas Barla Sota) mostram os percursos, as marcas, a ordem em que devem ser contornadas e o lado requerido para tal. Distâncias entre as marcas que não são acidentes geográficos ficam a critério da Comissão de Regatas e os desenhos dos anexos são ilustrativos,*

assim como a localização das boias aproximadas, com sua colocação em local próximo dos ali mostrados não sendo elegível para pedidos de reparação desde que mantida a configuração original do percurso. Isto modifica a regra 60.1(b).

- 9.2 Em qualquer regata, até o sinal de atenção da primeira classe a partir, a Comissão de Regatas informará em quadro colocado no lado de boreste da embarcação principal que a sinaliza, o número do percurso a ser navegado dentre aqueles do item A4 (Regatas de percurso) ou B3 (Regatas Barla Sota).
- 9.3 Quando a perna inicial de qualquer regata para determinada classe tiver como marca final boia inflável, até o sinal de atenção a Comissão de Regatas informará em quadro colocado no costado de boreste da embarcação principal que sinaliza a partida o rumo aproximado e o comprimento desta primeira perna do percurso.

10. MARCAS

- 10.1. Marcas de percurso que não forem acidentes geográficos ou embarcações da CR serão boias cilíndricas nas seguintes cores:

Classes	Regata Longa	Regata Média	Regatas de Percurso	Regatas B. Sota
ORC, HPE30, C30	Vermelha	Vermelha	x-x	Laranja
BRA-RGS, HPE 25	Vermelha	Vermelha	x-x	Amarela
RGS-Cruzeiro, B. Proa, B. Proa Cruzeiro, Multicasco	Vermelha	Vermelha	Vermelha	x-x
Star	x-x	Vermelha	Vermelha	x-x

- 10.2. Novas marcas utilizadas conforme o item 12 serão de mesma cor e formato das originais com uma faixa preta.
- 10.3. Marcas de partida e chegada serão embarcações da Comissão de Regatas onde hasteadas bandeiras laranjas ou:
- Nas regatas barla sota: boias cilíndricas pretas
- Nas regatas de percurso: boias cilíndricas brancas

10.3 A boia de offset para as classes ORC, HPE30 e C30 será laranja.

- 10.4. O barco da Comissão de Regatas sinalizando a mudança de uma perna do percurso conforme determinado no item 12.2 é uma marca.

11. PARTIDA

- 11.1. As regatas terão partida de acordo com a regra 26 com o sinal de atenção da classe seguinte a partir não sendo dado antes de decorrido no mínimo um minuto do sinal de partida da classe anterior.
- 11.2. Até o sinal de atenção da primeira partida de cada regata a Comissão de Regatas informará em quadro colocado no costado de boreste da sua embarcação principal tanto as classes que partirão como a sequência das partidas.
- 11.3. As linhas de partida estão definidas no anexo A para as regatas de percurso e no Anexo B para as regatas Barla Sota.
- 11.4. **[NP]** Um barco que partir depois de decorridos 10 minutos após seu sinal de partida nas regatas Longa, Média ou de percurso ou 4 minutos nas Barla-Sota será considerado DNS (Isto modifica as regras A5.1 e A5.2).
- 11.5. **[NP] [DP]** Barcos para os quais o sinal de atenção não tiver sido dado devem deixar livre a linha de partida para aqueles que estejam com a sinalização de partida iniciada.

12. MUDANÇA DA PRÓXIMA PERNA DO PERCURSO

- 12.1. Para mudar a posição da marca da próxima perna do percurso, a Comissão de Regatas poderá fundear uma nova marca (ou mover a linha de chegada) e remover a marca original tão logo quanto possível.

Quando, em uma subsequente mudança de percurso, uma nova marca é substituída, a marca original poderá ser usada.

- 12.2. Exceto num portão, os barcos deverão passar entre o barco da Comissão de Regatas que sinaliza a mudança de percurso e a marca que está em suas proximidades, deixando a marca por bombordo e o barco da Comissão de Regatas por boreste. Isto modifica a regra 28.1.
- 12.3. Nas regatas Barla-Sota, em caso de mudança de percurso que implique mudar de local a boia de contravento, a boia de offset não será recolocada. O mesmo acontecendo em caso de mudança no portão de sotavento, o qual será substituído por uma única boia.

13. CHEGADA

- 13.1. As linhas de chegada estão definidas no anexo A para as regatas de percurso e no Anexo B para as regatas Barla Sota.
- 13.2. **[DP] [NP]** Nas regatas de percurso todos os barcos, exceto classe Star, devem obrigatoriamente informar sua posição por rádio no canal de comunicação da regata quando a aproximadamente 2 milhas da linha de chegada. Caso não consiga fazê-lo por este meio poderá utilizar-se dos telefones previstos no item 3.5.

14. [DP] [NP] SISTEMA DE PUNIÇÃO

- 14.1 **[NP][DP]** Um barco que tenha cumprido penalidade conforme RRV 44.1 deve, dentro do prazo de entrega de protestos, preencher um formulário online:

<https://icsc.regatas.ar/circuitosc2023/index.php/pt/competitor-s-declaration/form/10/>

15. PEDIDOS DE AUDIÊNCIA

- 15.1. Formulários estarão disponíveis online no endereço:

<https://icsc.regatas.ar/circuitosc2023/index.php/pt/hearing-request>

e os pedidos de audiência devem ser entregues dentro do prazo especificado que será contado para todas as classes a partir da chegada da embarcação principal da Comissão de Regatas da respectiva regata ao clube após a regata e será de (Isto modifica a regra 62.2):

Regatas de Percurso: 2 horas
Regatas Barla-Sota: 1 hora

Este prazo será publicado no quadro de avisos. (Isto modifica a regra 62.2).

- 15.2. Estes mesmos prazos se aplicam a todos os protestos da Comissão de Regatas, Comitê Técnico ou Comissão de Protestos sobre incidentes que observaram na área de regata, aos pedidos de reparação e aos demais protestos da Comissão de Regatas, Comitê Técnico ou Comissão de Protestos. (Isto modifica a regra 61.3 e 62.2).
- 15.3. Avisos aos competidores serão afixados até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos para informá-los sobre audiências nas quais eles são partes ou testemunhas. As audiências terão lugar na sala de protestos, localizada no segundo andar do prédio do Galpão de Velas, dentro da secretaria do campeonato.
- 15.4. Avisos de protestos da Comissão de Protestos, Comitê Técnico ou Comissão de Protestos serão afixados para informação dos barcos conforme a regra 61.1(b).
- 15.5. Penalidades por infrações ao item "Local de Permanência e uso de boias do ICSC-VI" do Aviso de Regatas ou às regras de classe, são a critério da Comissão de Protestos.
- 15.6. O limite de tempo para protestos sobre certificados de medição entre barcos e possíveis correções será até as 10:00 do dia 01/02/2022. Passado este limite, caso haja protestos estes serão encaminhados para a autoridade nacional da respectiva classe e uma vez resolvidos não alterarão os resultados do evento. Protestos da Comissão de Regatas, Comitê Técnico ou Comissão de Protestos relativos à este assunto não estão limitados por este prazo. (Isto modifica as regras 61.3 e 62.2 das RRV).

16. CÁLCULO DO TEMPO CORRIGIDO

- 16.1. Serão utilizados para apuração do resultado de cada regata os seguintes sistemas, deduzidas as suas penalidades:

ORC - Independente do local onde forem realizadas:

Regatas Barla-Sota - "PCS Constructed Course – Windward/Leward"

Regatas de Percurso - "PCS All Purpose"

As decisões sobre os parâmetros a serem utilizados para cálculo dos resultados, incluindo tamanho e rumo das pernas do percurso, direção e intensidade do vento, entre outros, não poderão ser motivo para pedido de reparação por barco (Isto modifica a regra 60.1.(b)).

BRA-RGS e RGS-Cruzeiro - Sistema de tempo sobre tempo (TMFAA).

Super Series 30', C30, HPE-30, HPE-25, B. Proa, B. Proa Cruzeiro, Multicasco e Star - Por ordem de chegada, tempo real.

17. [NP] [DP] MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 17.1. Um barco que se retira de uma regata deve notificar a Comissão de Regatas tão logo quanto possível por qualquer dos meios previstos nos itens 3.4 ou 3.5.
- 17.2. O anexo B do Aviso de Regatas contém o extrato com os itens do "WS Offshore Special Regulations" a serem observados no evento. Todos os barcos inscritos, exceto classe Star, deverão observar o constante da NORMAM 03 da Marinha do Brasil.

18. [NP] [DP] SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULANTES OU EQUIPAMENTO

- 18.1. Não será permitida a troca de tripulantes sem a prévia autorização da Comissão de Regatas. Os pedidos deverão ser feitos na primeira oportunidade razoável online através do endereço <https://icsc.regatas.ar/circuitosc2023/index.php/pt/request-for-change-of-equipment/form/11/>
- 18.2. A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida a menos que autorizada pelo Comitê Técnico ou Comissão de Regatas. Pedidos para substituição devem ser feitos ao comitê/comissão na primeira oportunidade razoável, a qual pode ser após a regata e online através do endereço: <https://icsc.regatas.ar/circuitosc2023/index.php/pt/request-for-change-of-equipment/form/11/>.

19. [NP] [DP] INSPEÇÃO DE MEDIÇÃO E DE EQUIPAMENTOS

- 19.1. Um barco ou equipamento poderá ser inspecionado a qualquer momento quanto ao cumprimento das regras da classe, Aviso e Instrução de Regatas. Na água um barco poderá ser instruído pelo Comitê Técnico ou Comissão de Regatas para que se dirija imediatamente à área designada para inspeção.
- 19.2. Barcos e tripulações da classe ORC poderão ser inspecionados/chamados para conferência das informações de seus respectivos certificados de medição, incluindo a pesagem da tripulação, a qualquer momento do evento, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas.

20. BARCOS OFICIAIS

- 20.1. Serão identificados como segue:

Comissão de Protestos	Bandeira branca com a letra "J"
Comitê Técnico	Bandeira branca com a letra "M"

21. [DP][NP] EQUIPES DE APOIO

- 21.1. Todas as pessoas e barcos de apoio devem permanecer fora de áreas onde os barcos estiverem em regata a partir do sinal de preparação da primeira classe a partir numa regata até que todos os barcos tenham chegado ou se retirado ou a Comissão de Regatas sinalizar retardamento, chamada geral ou anulação.

22. [DP] RESTRIÇÕES À RETIRADA DOS BARCOS D'ÁGUA

- 22.1. Barcos não deverão ser retirados d'água a partir do sinal de preparação da primeira regata até o final da série, exceto com permissão da Comissão de Regatas e nos termos autorizados por ela. Enquanto estiverem fora d'água com esta permissão, a limpeza e/ou o polimento do casco abaixo da linha d'água não serão permitidos.
- 22.2. É vedado o uso de equipamento de respiração para mergulho (inclusive qualquer tipo de snorkel) próximo aos barcos competidores desde o sinal de preparação até o final da regata ou que a CR sinalize retardamento ou anulação.

23. TÁBUA DE MARÉS: Disponível em www.marinha.mil.br/chm/tabuas-de-mare

24. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

24.1 A RRV 3 estabelece: “A responsabilidade pela decisão de um barco em participar de uma regata ou de continuar em regata é exclusivamente sua.” Por participar neste evento, cada competidor concorda e reconhece que a vela é uma atividade potencialmente perigosa com riscos inerentes. Estes riscos incluem ventos fortes e mares bravios, súbitas mudanças no tempo, falhas de equipamentos, erros na manipulação do barco, marinharia deficiente por outros barcos, perda de equilíbrio numa plataforma instável e fadiga resultando em um aumento no risco de ferimentos.

COMISSÃO DE REGATAS